



Ministério da Saúde
Secretaria de Saúde Indígena
Distrito Sanitário Especial Indígena - Bahia
Serviço de Contratação de Recursos Logísticos

TERMO ADITIVO

Processo nº 25043.000289/2012-33

Unidade Gestora :DSEI/BA

11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2012 CELEBRADO ENTRE O DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA DA BAHIA E DAILZA FERNANDES DE JESUS, PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO POLO BASE DE EUCLIDES DA CUNHA/BA

A União, por Intermédio do **DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA NA BAHIA**, com sede na Rua Alceu Amoroso Lima, nº 142, Caminho das Árvores, na cidade do Salvador, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.544/0107-33, neste ato representado pelo Senhor **FLÁVIO DE JESUS DIAS**, Coordenador Distrital de Saúde Indígena, nomeado pela Portaria/MS nº 415, de 16 de março de 2023, publicada no DOU de 17 de março de 2023, inscrito no CPF nº 940.955.585-04 portador da Carteira de Identidade nº 1336613343- SSP/BA, doravante denominada simplesmente LOCATÁRIA, e a Sra. **DAILZA FERNANDES DE JESUS** portadora da Cédula de Identidade nº 05466567-14, expedida pelo SSP-BA, e CPF nº 675.738.005-68, residente e domiciliado na Rua Pedro A. de Carvalho, nº 945, Centro, Euclides da Cunha/Ba, CEP: 48.500-000, denominado **LOCADOR**, tendo em vista o que consta no Processo nº 25043.00289/2012-33, elaborado em conformidade com o disposto na Lei 8.245/91 e na Lei 8.666/93, e alterações posteriores, as quais as partes se sujeitam, e, ainda, mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação da vigência do Contrato nº 12/2012, destinado a locação do imóvel para funcionamento do Polo Base de Euclides da Cunha/Ba, situada na Rua Dom Jackson Berenguer Prado, nº 51, Centro, Euclides da Cunha/Ba, em conformidade com o art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O valor **mensal** do Contrato é de **R\$ 1.683,33** (um mil seiscentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos) , perfazendo o valor **total** para **12** (doze) meses de **R\$ 20.199,96** (vinte mil cento e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), referente à aplicação de 4,671720 %, valor percentual correspondente, que diz respeito ao IGP - M (FGV), apurado no intervalo de 1 (um) ano, a contar do último reajuste contratual aplicado, conforme previsto na cláusula décima do contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas resultantes deste Termo Aditivo ocorrerão neste exercício e no próximo, por conta da dotação orçamentária abaixo consignada:

Programa de Trabalho: 173241

Elemento de Despesa: 339036

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PRORROGAÇÃO E DA VIGÊNCIA

4.1. A vigência do presente termo aditivo ao contrato de nº 12/2012 fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 04/10/2023 a 03/10/2024.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições não modificadas por este Termo Aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. A Contratante providenciará como condição de eficácia a publicação deste termo aditivo, por extrato, no DOU, até o 5º dia útil do mês subsequente da sua assinatura, devendo esta ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias, a contar daquela providência, conforme o disposto no §1º do art. 61 da Lei 8.666/93.

6.2. E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente termo aditivo e m 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 testemunhas abaixo assinadas, também signatárias, cujo instrumento ficará arquivado no setor da administração da Contratante, conforme disposto no art. 60 da Lei 8.666/93.

DAILZA FERNANDES DE JESUS

CPF/MF nº 675.738.005-68

TESTEMUNHAS:

NOME:

RG:

CPF:

NOME:

RG:

CPF:



Documento assinado eletronicamente por **Dailza Fernandes De Jesus, Usuário Externo**, em 03/10/2023, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Flávio de Jesus Dias, Coordenador(a) Distrital de Saúde Indígena**, em 03/10/2023, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0036434923** e o código CRC **4049F780**.

Referência: Processo nº 25043.000289/2012-33

SEI nº 0036434923